



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 287/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Superavit Financeiro, bem como altera-se PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R\$ 107.611,68 (cento e sete mil seiscientos e onze reais e sessenta e oito centavos)**, destinado à aquisição de insumo agrícola (calcário dolomítico).

SUPLEMENTAÇÃO

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
20.608.0030.1.023.000	AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA	
0378 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 02000	8.000,00
0379 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 02889	99.611,68
Total Suplementação:		107.611,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: (02000) – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.000,00
Fonte: (02889) – SEAB CALCÁRIO DOLOMÍTICO - SIT 65504	99.611,68
Total da Receita:	107.611,68

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluindo na LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO (2022/2025), com as definição dos seguintes objetos:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA
OBJETIVOS -	Aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

METAS 2025	Aquisição de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) toneladas de Calcário Dolomítico.
------------	---

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 11 de março 2025.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal